

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 71/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de setembro de 2024

Constitui Comissão Eleitoral Local para a eleição dos representantes discentes, do Diretório Central dos Estudantes (titulares e suplentes) e dos egressos (suplentes) do Conselho Superior (ConSup) do Instituto Federal Baiano, biênio 2024-2026.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Resolução 115/2021 OS-CONSUP/IFBAIANO, de 22 de fevereiro de 2021, que aprovou o Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha dos Representantes do Conselho Superior do IF Baiano;
- o OFICIO 4/2024 RET-ELEICONSUP/COMISSOES/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de agosto de 2024, da Comissão Eleitoral CONSUP, biênio 2024-2026;
 - o teor do Processo 23328.251708.2024-15;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) membros(as) relacionados(as) abaixo, Comissão Eleitoral Local, a fim de coordenar e implementar o processo eleitoral de escolha dos representantes discentes, do Diretório Central dos Estudantes (DCE) (titulares e suplentes) e dos egressos (suplentes) do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano, biênio 2024-2026.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Categoria	Função na Comissão

Ediênio Vieira Farias	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2002271	Campus Bom Jesus da Lapa	Docente	Presidente/ Membro Titular
Isaac Silva de Jesus	Auxiliar de Biblioteca	2395496	Campus Bom Jesus da Lapa	Técnico- Administrativo em Educação	Membro Titular
Adelmo de Assis Oliveira	Discente do curso de Engenharia Agronômica	20222BJL05GB0002	Campus Bom Jesus da Lapa	Discente	Membro Titular
Eline Almeida Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162707	Campus Bom Jesus da Lapa	Docente	Membra Suplente
Bruna Munique Ferreira Silva	Assistente em Administração	3422683	Campus Bom Jesus da Lapa	Técnico- Administrativo em Educação	Membra Suplente
Taynara Aparecida Araújo Vieira	Discente do curso de Engenharia Agronômica	20212BJL05GB0025	Campus Bom Jesus da Lapa	Discente	Membra Suplente

Art. 2º São atribuições da comissão:

- I cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Eleitoral (Resolução Resolução 115/2021 OS-CONSUP/IFBAIANO, de 22 de fevereiro de 2021) e em edital do processo eleitoral a ser emitido pelo Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;
- II elaborar de acordo com as normas elencadas no Regulamento Eleitoral / Edital as listas de votantes de cada categoria de sua respectiva unidade e encaminhar as listas à Comissão Eleitoral Geral;
- III atender as solicitações feitas pela Comissão Eleitoral Geral, especificamente emitir parecer sobre os recursos interpostos contra a lista de votantes de sua unidade, e as que porventura não constem no presente Edital.

Parágrafo único. Aos (às) integrantes das comissões eleitorais fica vedada a inscrição como candidatos(as) à eleição para o ConSup.

- Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença dos 03 (três) de seus representantes titulares e o quórum para deliberação será a maioria simples.
- Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Concluído o prazo disposto no Art. 6º desta Portaria, esta Comissão se extinguirá automaticamente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 23/09/2024 17:18:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 606421

 Verificador:
 be9b242354

Código de Autenticação:

